



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Decreto nº **093/2013**, de 20 de novembro de 2013.

Dispõe sobre anulação parcial do Edital 005/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, DECRETA:

Art. 1º- Fica anulado parcialmente o Edital nº 005/2013, que dispõe sobre o processo seletivo para a contratação de pessoal, para exercer as funções de educador social, na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, por vício de legalidade, considerando que não houve respeito ao Princípio da Impessoalidade, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica;

Art. 2º- Haverá convalidação do Edital nº 005/2013 unicamente no sentido de preservar as inscrições já efetuadas no Processo Seletivo de que trata o art. 1º em decorrência do Princípio da Economicidade;

Parágrafo Primeiro. Será estabelecido novo prazo para novas inscrições, conforme novo Edital.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitas desistências de inscrições anteriores, tampouco devolução de pagamento de taxas já efetuadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 20 de novembro de 2013.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal